



ATA N.º 14/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Abel Joaquim Tavares Dias. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Paulo Antunes** que questionou o ponto da situação do projeto da Zona de Fruição da Carriça.-----

Questionou, também, se conforme foi referido em reunião anterior, o Município mantinha a intenção de entregar a recolha de resíduos sólidos à AMRPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, considerando que o assunto, por se tratar de uma despesa, que pressupõe a assunção de compromissos plurianuais, poderá ter de ser submetido a deliberação do Órgão Deliberativo.-----

O **Senhor Presidente** informou que, a elaboração do projeto da Zona de Fruição da Carriça se encontrava em fase de conclusão. Acrescentou que, o projeto estaria concluído no mês de agosto. -----

No que concerne à entrega da recolha de resíduos sólidos à AMRPB, o **Senhor Vereador Carlos Pereira** informou que esta se encontrava em planeamento, prevendo-se o seu início em setembro de 2018. Mencionou que o contrato estava em fase de validação pela Associação Planalto Beirão e pela empresa Ferrovia, responsável pela recolha de resíduos sólidos. Mais informou que é uma competência da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma extensão ao contrato já aprovado; se tudo estiver validado, será submetido a deliberação na próxima reunião. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** manifestou-se surpreendido com as respostas. Assim, lembrou o compromisso do Executivo em ter o projeto da Zona de Fruição da Carriça concluído no final do mês de junho. Lembrou a opinião dos Vereadores do PSD que *“sempre manifestaram intenção que os dois projetos avançassem em simultâneo, tendo o Executivo, separado os projetos, para não inviabilizar a sua realização.* -----

Penso que o Executivo está a manifestar uma grande incapacidade para lidar com estes temas, há avanços e recuos. Penso que ainda não tem ideias claras do



que lá querem fazer. A minha sugestão é que levem isto a sério". Mais considerou que a justificação para o atraso na conclusão do projeto não tem fundamento. ----
No que concerne à recolha do lixo, aconselhou o Executivo a apresentar um estudo claro e sério sobre o assunto, em que "comprove que fica mais barato, que não há custos para os utilizadores, nem dinâmicas diferentes. Havia funcionários afetos a essa recolha, para onde vão? O que vão fazer a seguir?" Lembrou que o Município fez um investimento nesta área, com a aquisição de viaturas e estruturas para planear a recolha de lixo. Considerou que, há um custo associado à alteração ao contrato, pelo que julga ser necessário submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal. -----

De seguida, solicitou um balanço das Festas "Festival do Frango do Campo", com a indicação dos pontos fracos, dos pontos fortes e dos custos inerentes. Louvou o esforço do Município para a sua realização. -----

O **Senhor Presidente** disse: "tratou-se do evento que nos propusemos realizar da melhor forma que pudemos e soubemos". Pelo "feedback" de todas as pessoas envolvidas, o agrado dos expositores e a adesão da comunidade, permite pensar que o evento "teve algum sucesso, tendo superado as expetativas". O custo total das Festas foi de 125.433,47€. Deixou um agradecimento a todos e em especial à D. Helena, que permitiu que o evento tivesse uma maior divulgação. No que concerne à receita referiu que esta ficou aquém das expetativas referidas em anos anteriores. Por último, anunciou que o nome para as Festas no ano de 2019, será "Festas do Concelho 2019". -----

Relativamente às palavras do Senhor Vereador Abel Dias, designadamente, "incapacidade" e "levar a sério", o **Senhor Vereador Carlos Pereira** considerou que se deveria deixar de demagogia, pois uma coisa é discurso político e outra a realidade no terreno. -----

Referiu o processo da obra de "Construção do Parque Urbano" e a decisão do atual Executivo em adjudicar a movimentação de terras, porque o Município não tem capacidade técnica e material para preparar o terreno em causa. Iniciada esta obra, surgiu a necessidade de uma terceira obra (não planeada em projeto), que consiste em canalizar e entubar os recursos de água existentes no terreno. Considerou que, para executar uma obra é necessário criar-se as condições essenciais, haver planeamento e coordenação, o que não aconteceu. A obra vai ter um custo acrescido, na ordem do valor de cem mil euros, que poderia ter entrado em candidatura. -----

Mencionou que a Zona de Fruição da Carriça não foi devidamente ponderada desde o início. Não existia um projeto, nem um orçamento; existia uma memória descritiva e uma contratualização sobre esta, bem como, existiam pressupostos, que influenciam a construção e que não foram ponderados, nomeadamente a cota da água. Mencionou que o valor do protocolo estabelecido com a "Greenvougá" foi mal ponderado e que irá ter custos superiores ao protocolados, com prejuízo para o orçamento do município. -----

No que se refere à recolha de resíduos sólidos, informou que a decisão anterior remonta a 2013, com pressupostos que faziam sentido. No entanto, a tabela baixou drasticamente, as viaturas degradam-se e desvalorizam. Foi efetuado um



estudo, sendo que com a extensão do contrato, há ganhos económicos. Informou dos critérios e dos parâmetros que fazem parte do documento, que está em fase de validação.-----

O **Senhor Vereador Abel Dias** disse que o seu discurso não era demagogia, mas exigência, pois está preocupado com a eficiência e com a qualidade de vida do Município. Mais disse que, em sua opinião, se trata de incapacidade do Executivo, pois este diz que as obras estavam mal planeadas, decidiu alterar, mas ainda não há resultados dessa decisão.-----

A decisão de não efetuar a terraplanagem da obra de "Construção do Parque Urbano", por administração direta, encareceu a obra. Manifestou a sua preocupação com a execução da obra – Zona de Fruição da Carriça, cujo projeto deveria estar concluído em junho. -----

No que se refere aos resíduos sólidos, mencionou que certamente o Senhor Vereador fez esse estudo, mas pessoalmente, não teve acesso ao mesmo, pelo que tem dúvidas que fique mais barato. -----

O **Senhor Vereador Paulo Antunes** referiu que a oposição tem tido uma atitude de questionar, conciliar e dar ideias.-----

No que se refere aos fundos comunitários da obra de "Construção do Parque Urbano", informou que o valor estava previamente definido. Este Executivo iniciou a obra nove meses após tomar posse, só depois é que deu conta que o projeto não contemplava o aproveitamento das águas existentes no terreno. "*Estiveram nove meses parados, a analisar e planejar a obra e não viram?*" -----

Lembrou o referido relativamente à contraordenação sobre a ETAR, ao valor necessário para resolver o problema e, agora, surgiu uma nova proposta, cujo valor é totalmente diferente do anterior mencionado. -----

No que se refere às obras de reposição das praias fluviais, mencionou que, uma parte era para executar por administração direta, pois alegava o anterior Executivo que ficaria menos dispendioso. Considerou que se trata de uma questão de gestão e "*quem está a gerir são os Senhores não somos nós. ----- Devemos ser sérios na forma de analisar as coisas*". -----

O **Senhor Presidente** mencionou que nunca se poderia determinar como seria a sua conclusão, porque as obras da Zona de Fruição de Sejães, da Zona de Fruição da Carriça e do Parque Urbano, iniciadas no mandato anterior, não estavam concluídas. -----

No que se refere ao Parque Urbano, mencionou que, se o projeto tem um lago e existe água no terreno, em planeamento seria lógico que se tivesse pensado em efetuar o respetivo aproveitamento deste recurso natural. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 13/2018 de 11 de julho de 2018, a todos os Senhores Vereadores foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **606.350,70€** (seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta euros e setenta cêntimos) de operações orçamentais e



426.936,09€ (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis euros e nove cêntimos) de operações não orçamentais.-----

4 - PAGAMENTOS-----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 06-07-2018 a 19-07-2018.-----

5 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 195/2018-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela D. Libânia Augusta de Almeida, residente na Rua Luís de Camões – Vila nova de Gaia, referente ao seguinte prédio: terreno a cultura, com a área total de 3.000.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 3765, denominado “Anelha”, sito no lugar de Nespereira, Freguesia de Pinheiro, Concelho de Oliveira de Frades.-----

6 - INFORMAÇÃO N.º 38/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA LEONOR DE MELO BANDEIRA CORTE REAL-----

Presente a informação n.º 38/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: “Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Leonor de Melo Bandeira Corte Real”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“10. Face ao exposto, e verificando-se incompatibilidade de usos em parte da parcela a rearborizar, proponho indeferimento do projeto apresentado”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e, nos termos da mesma, indeferir o pedido.-----

7 - CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE SALA DE FORMAÇÃO EQUIPARADA – ADDLAP-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento de sala de formação equiparada a celebrar entre a **ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades**, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas e do qual se transcreve a Cláusula Primeira:-----

“O presente contrato tem por objeto o arrendamento de uma sala sita na antiga escola primária de Oliveira de Frades, Rua Comendador Manuel Fernandes Gomes, para a realização da ação de formação base Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD – 3564) Primeiros Socorros, do Catálogo Nacional de Qualificações, com duração de 25 horas, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Eixo 1 Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego, Tipologia da operação 1.08 – Formação modular para empregados e desempregados com o código da operação Qualificar + Ativos – POISE-01-3524-FSE-001354 que irá decorrer no período de 15 de fevereiro de 2018 a 15 de março de 2018”.-----

De referir que, a ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva se compromete a pagar 4,00€ (quatro euros)/hora, correspondente à utilização da sala, no total de 25 horas de formação, no montante global de 100,00€ (cem euros), com IVA incluído.-----



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento de sala de formação equiparada a celebrar entre a **ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades**, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas e do qual se transcreve a Cláusula Primeira: -----

“O presente contrato tem por objeto o arrendamento de uma sala sita na antiga escola primária de Oliveira de Frades, Rua Comendador Manuel Fernandes Gomes, para a realização da ação de formação base Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD – 3564) Primeiros Socorros, do Catálogo Nacional de Qualificações, com duração de 25 horas, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Eixo 1 Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego, Tipologia da operação 1.08 – Formação modular para empregados e desempregados com o código da operação Qualificar + Ativos – POISE-01-3524-FSE-001354 que irá decorrer no período de 10 de março de 2018 a 31 de março de 2018”. -----

De referir que, a ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva se compromete a pagar 4,00€ (quatro euros)/hora, correspondente à utilização da sala, no total de 25 horas de formação, no montante global de 100,00€ (cem euros), com IVA incluído. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento de sala de formação equiparada a celebrar entre a **ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades**, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas e do qual se transcreve a Cláusula Primeira: -----

“O presente contrato tem por objeto o arrendamento de uma sala sita na antiga escola primária de Oliveira de Frades, Rua Comendador Manuel Fernandes Gomes, para a realização da ação de formação base Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD – 9263) Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, do Catálogo Nacional de Qualificações, com duração de 25 horas, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Eixo 1 Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego, Tipologia da operação 1.08 – Formação modular para empregados e desempregados com o código da operação Qualificar + Ativos – POISE-01-3524-FSE-001354 que irá decorrer no período de 18 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018”. -----

De referir que, a ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva se compromete a pagar 4,00€ (quatro euros)/hora, correspondente à utilização da sala, no total de 25 horas de formação, no montante global de 100,00€ (cem euros), com IVA incluído. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento de sala de formação equiparada a celebrar entre a **ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades**, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas e do qual se transcreve a Cláusula Primeira: -----

“O presente contrato tem por objeto o arrendamento de uma sala sita na antiga escola primária de Oliveira de Frades, Rua Comendador Manuel Fernandes Gomes, para a realização da ação de formação base Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD – 9263) Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, do Catálogo Nacional de Qualificações,



com duração de 25 horas, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Eixo 1 Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego, Tipologia da operação 1.08 – Formação modular para empregados e desempregados com o código da operação Qualificar + Ativos – POISE-01-3524-FSE-001354 que irá decorrer no período de 24 de maio de 2018 a 05 de junho de 2018".-----

De referir que, a ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva se compromete a pagar 4,00€ (quatro euros)/hora, correspondente à utilização da sala, no total de 25 horas de formação, no montante global de 100,00€ (cem euros), com IVA incluído. -----

8 - FREGUESIA DE PINHEIRO: PEDIDO DE APOIO -----

Analisado o pedido de apoio da Junta de Freguesia de Pinheiro para manutenção (limpeza) da rede viária da Freguesia, feitas algumas considerações, e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) à Freguesia de Pinheiro.-----

O Senhor Vereador Abel Dias recordou a sua posição sobre o processo adotado, referindo que os subsídios são atribuídos a "conta gotas". Considerou o valor insuficiente, no entanto disse que votava a favor.-----

9 - FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO-----

Analisado o pedido de apoio da Junta de Freguesia de São João da Serra, feitas algumas considerações, e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 4.250,00€ (quatro mil, duzentos e cinquenta euros) à Freguesia de São João da Serra.-----

O Senhor Vereador Abel Dias recordou a sua posição sobre o processo adotado, referindo que os subsídios são atribuídos a "conta gotas". Considerou o valor insuficiente, no entanto disse que votava a favor.-----

10 - APRECIÇÃO DO PARECER DA ERSAR E DO PEDIDO DA EMPRESA "CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, SA"-----

Presente a deliberação e respetiva documentação de reunião de Câmara de 22-09-2017, em que o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir os lotes n.º 165, 166, 167 e 168 da ZIOF, pelo valor de 0,25€ (vinte e cinco centavos)/m², terraplanados, à empresa "Campoaves – Aves do Campo, SA" considerando-se a atribuição sem efeito se a empresa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, não apresentar o respetivo projeto. Mais deliberou questionar a ERSAR sobre a possibilidade de reduzir o preço da água.-----

Presente, ainda, a carta da empresa "Campoaves – Aves do Campo, SA" a informar do conjunto de fatores que são considerados por ela importantes e decisivos para a concretização do investimento em Oliveira de Frades", os quais se transcrevem:-----

"1. Assunção pela Campoaves de celebração do contato promessa de compra e venda dos lotes 165, 166, 167 e 168, por €0,25/m², no prazo de 30 dias após a comunicação da deliberação camarária e da apresentação do pedido de licenciamento no prazo de 90 dias após a realização do contrato promessa;-----



2. Assunção pela autarquia da terraplanagem dos lotes, bem como da correta execução das infraestruturas dos lotes objeto de venda, nomeadamente com a construção dos passeios públicos circundantes aos referidos lotes;-----

3. Assunção pela autarquia, durante um prazo mínimo de 50 anos, da obrigação de abastecimento de água tratada à unidade, abastecimento esse que será pago por esta empresa ao mesmo preço de custo que é suportado pela autarquia, sendo que qualquer alteração ao referido preço terá que ser fundamentado em circunstâncias não imputáveis à autarquia;-----

4. Assunção pela autarquia, durante um prazo mínimo de 50 anos, da obrigação de receber, de forma gratuita, o efluente da ETAR da Campoaves no coletor municipal mais próximo e assegurar a ligação necessária para o efeito; de salientar que a entrega dos efluentes por parte da Campoaves será realizado de acordo com os parâmetros do regulamento da Câmara. -----

5. (última versão, em que a inversão na transcrição entre os valores dos CQO e CBO5 já se encontra retificada); -----

6. Concessão à empresa Campoaves, face ao manifesto interesse municipal do investimento, da isenção de IMT na aquisição dos lotes e da isenção de IMI referente aos lotes ou às construções neles edificados durante o prazo de 10 (dez) anos".-----

Presente o ofício enviado à ERSAR pelo Município a solicitar parecer sobre as condições solicitadas pela empresa "Campoaves – Aves do Campo, SA" para a celebração de contrato-promessa de compra e venda de lotes na ZIOF, designadamente, ao nível do abastecimento de água tratada à futura unidade fabril, bem como com a obrigação de receber, a título gratuito, os efluentes provenientes da referida ETAR, no coletor municipal. -----

Presente o ofício enviado à empresa "Campoaves – Aves do Campo, SA" a informar que foi solicitado parecer à ERSAR – Autoridade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, aguardando-se a respetiva resposta. Mais informa que, "o atual executivo é sensível à satisfação das vossas solicitações no Vosso ofício à exceção do referente ao vosso ponto 4". -----

Ainda presente o ofício recebido da ERSAR, o qual se transcreve: -----

"Acusamos a receção do V/ ofício acima identificado, solicitando o parecer da ERSAR na sequência de um pedido formulado pela empresa Campoaves — Aves do Campo, S.A.. No âmbito do referido pedido, remetido em anexo ao V/ ofício, a Campoaves impõe condições ao nível do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, nomeadamente no que respeita aos preços associados à prestação desses serviços. -----

No caso do abastecimento de água, a empresa pretende que a autarquia assumira, durante um prazo mínimo de 50 anos, a obrigação de abastecimento de água tratada a ser pago pela empresa ao preço de custo que é suportado pela autarquia. Acrescenta ainda que qualquer alteração ao referido preço terá que ser fundamentada em circunstâncias não imputáveis à autarquia. -----

No que respeita ao saneamento de águas residuais, a empresa pretende que a autarquia assumira, durante um prazo mínimo de 50 anos, a obrigação de receber, de forma gratuita, o efluente da ETAR da Campoaves no coletor municipal mais próximo e de assegurar a ligação necessária para o efeito. Sobre esta matéria, a Campoaves compromete-se a entregar os efluentes de acordo com as normas de descarga prevista no Anexo III do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Oliveira de Frades (Regulamento n.º 477/2013, de 20 de dezembro).-----



A ERSAR preconiza a distinção tarifária entre utilizadores domésticos e não-domésticos, sendo os utilizadores domésticos aqueles que usem os prédios para fins habitacionais, com exceção das utilizações para as partes comuns dos prédios, nomeadamente as dos condomínios, e sendo os utilizadores não-domésticos os restantes utilizadores, incluindo o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades dos setores empresariais do Estado e das autarquias. -----

Ou seja, dentro destas duas categorias de utilizadores finais, não haverá, de acordo com o preconizado pela ERSAR, diferenciações tarifárias, pelo que a empresa Campoaves deve pagar a tarifa aplicável aos demais utilizadores finais não-domésticos. -----

De todo o modo, acresce referir que eventuais benefícios ao nível das tarifas a aplicar à empresa Campoaves não devem onerar o tarifário geral praticado no município de Oliveira de Frades, pelo que, nessa situação, deve ser a Câmara Municipal a assegurar o seu financiamento. -----

Por último, e ainda que extravase as competências da ERSAR, não pode deixar de se notar que o deferimento do solicitado pela empresa Campoaves é suscetível de distorcer as regras de concorrência e mercado que devem balizar a atividade económica de todas as empresas a operar no município. (...)” -----

Presente o ofício enviado ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Campoaves, Avelino da Mota Francisco Gaspar, a dar nota do teor do parecer da ERSAR e a informar que o referido parecer, juntamente com o processo que lhe deu origem, irá ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária, para efeitos da competente decisão. -----

O Senhor Presidente fez uma breve abordagem ao tema, mencionando a receção do parecer da ERSAR e a necessidade de o seguir, bem, como, do Município ser equidistante relativamente a todas as empresas. Lembrou a falta de água na época de verão (sentida em anos anteriores) e as dificuldades do Município em fornecer este bem essencial a todos os consumidores, daí a dificuldade em assumir um compromisso em fornecer água por um período de 50 anos. Mais referiu, a exigência inerente à candidatura efetuada no âmbito da POSEUR, que obriga o Município a equilibrar as receitas em relação às despesas do fornecimento de água. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes referiu que a empresa em causa é a maior empregadora do Concelho. Em sua opinião, o parecer da ERSAR refere que se trata de uma decisão do Município. Questionou o que se estava a discutir, e disse que cabia ao Município efetuar os investimentos necessários a garantir o fornecimento de água. -----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou que o que a empresa solicitava era uma garantia de fornecimento de água durante 50 anos, à qual o Município deveria responder afirmativamente. Considerou que a empresa também quer pagar o preço de custo, que é o preço que o Município cobra. Questionou qual o consumo que a empresa irá ter. -----

A pedido do Senhor Presidente, foi chamado à reunião o Coordenador Técnico, Carlos Pinto, que esclareceu sobre as tarifas de água constantes do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades em vigor desde 2013, o qual obteve parecer favorável da ERSAR, foi efetuado com base num estudo económico-financeiro e aprovado em Reunião de Câmara e



Assembleia Municipal. Mais informou da diferenciação entre consumidor doméstico e não-doméstico e dos diferentes escalões existentes. -----

Ainda a pedido do Senhor Presidente, o Técnico Superior, Ismail Carvalho, informou que o preço de custo real da água, fixado aquando da aprovação do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades não retrata a atual realidade, não correspondendo aos gastos com a produção de água, porque há uma nova ETA que ainda não foi afetada nesses custos. -----

O Senhor Vereador Abel Dias fez os seguintes considerandos: é de todo o interesse que esta empresa permaneça no Concelho, bem como, que esta tenha um tratamento igual ao das outras empresas; é de todo interesse que esta mude de instalações para outro sítio, devendo a Autarquia facultar e ajudar nessa mudança; atendendo aos postos de trabalho que irá criar, o Município deve ajudar; o pedido não é descabido e o valor do custo real da água é o custo cobrado. Como o ponto não iria ser retirado conforme sua sugestão, por falta de dados, pelo exposto e por considerar que a empresa não quer uma exceção, disse que se iria abster. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes disse que, em sua opinião, o Município deveria ter a intenção de aproximar o preço do custo real ao preço do custo cobrado da água para os consumidores não-domésticos, pelo que se iria abster.-----

O Senhor Presidente reafirmou a importância de seguir o parecer da ERSAR, de aplicar taxas iguais a todas as empresas do Concelho e referiu a intenção de alterar o Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades.-----

A Câmara deliberou, por maioria com 2 (duas) abstenções do Senhor Vereador Paulo Antunes e do Senhor Vereador Abel Dias, concordar com o parecer da ERSAR e informar a empresa "Campoaves – Aves do Campo, SA" que esta pagará a água conforme os demais consumidores não-domésticos.-----

11 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO: PEDIDO DE APOIO -----

Analisado o pedido de apoio da Junta da União de Freguesias de Destriz e Reigoso, feitas algumas considerações, e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à União de Freguesias de Destriz e Reigoso. -----

O Senhor Vereador Abel Dias recordou a sua posição sobre o processo adotado, referindo que os subsídios são atribuídos a "conta gotas". Considerou o valor insuficiente, no entanto disse que votava a favor.-----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou das seguintes obras que se encontram em fase de execução ou previstas executar a curto prazo:-----

- Execução de valetas na estrada de Bispeira (concluída);-----
- Fecho de Sistema de Abastecimento de água (em execução);-----
- Movimentação de terras no Parque Urbano (praticamente executada);-----
- Requalificação da ETAR de Oliveira de Frades (adjudicada);-----



- Requalificação da antiga Escola Primária de Sejães (fase de consignação); -----
- Zona de Fruição de Sejães (não houve candidaturas no 1.º concurso); -----
- Loja de Cidadão (em consignação); -----
- Requalificação do Jardim de Infância do Olheirão (em fase de coordenação de obra); -----
- Requalificação do Jardim de São Vicente de Lafões (em execução, por administração direta); -----
- Zona de Fruição da Carriça (elaboração do projeto); -----
- Eficiência energética de iluminação pública (em fase de elaboração do caderno de encargos). -----

2 - SUNSET RUNNING - CORRIDA E CAMINHADA NOTURNA -----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz relativo à corrida noturna "Sunset Running", que se irá realizar a 28 de julho de 2018 e cuja organização é da Associação "Oliveira Runners" e tem o apoio do Município de Oliveira de Frades. ---

3 - TONS - I ENCONTRO DESPORTO NATUREZA -----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz relativo ao evento "Tons - I Encontro Desporto Natureza", que se irá realizar nos dias 29 e 30 de setembro de 2018 e a Senhora Vereadora informou da alteração ao título do evento para "Tons - I Encontro Turismo de Natureza". -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira deu conhecimento do evento "Exploradores da Serra", promovido pela Rede Cultural Viseu Dão Lafões, que será apresentado no dia 02.08.2018, na Praça das Finanças, em Oliveira de Frades. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. --

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

